MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04658-7/2024

PROCESSO: **LO-R.03623-9/2024**
VALIDADE: **25/06/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

MARIBEL SCHMITTZ GOLIN

CPF/CNPJ

837.482.701-78

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA REUNIDAS CANTO DO BURITI

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.004633-7

Matrícula do Imóvel:

1503; 7075; 1504

ATIVIDADES

ATIV.23498

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 1048,1216 ha

Município:

Canto do Buriti (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°07'19.88"S / 43°08'34.27"O

Localização:

Canto do Buriti-PI
Localidade: Data Lagoa Nova e Chapada do Pau Ferrado

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 08/07/2024 às 09:15
[XpONDI7CjYlX8XdzZpgq6efLFXGqSltP5jdfVXEPNWRHZwnEGm1uxmAwiBuQdhRs]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 08/07/2024 às 15:33
[qbblM3hywLc2zivpuM6XB1KuSQ8JeqeM5cJ3qlDALR7BkvCDaNWcdnQZqRRXfgjS]

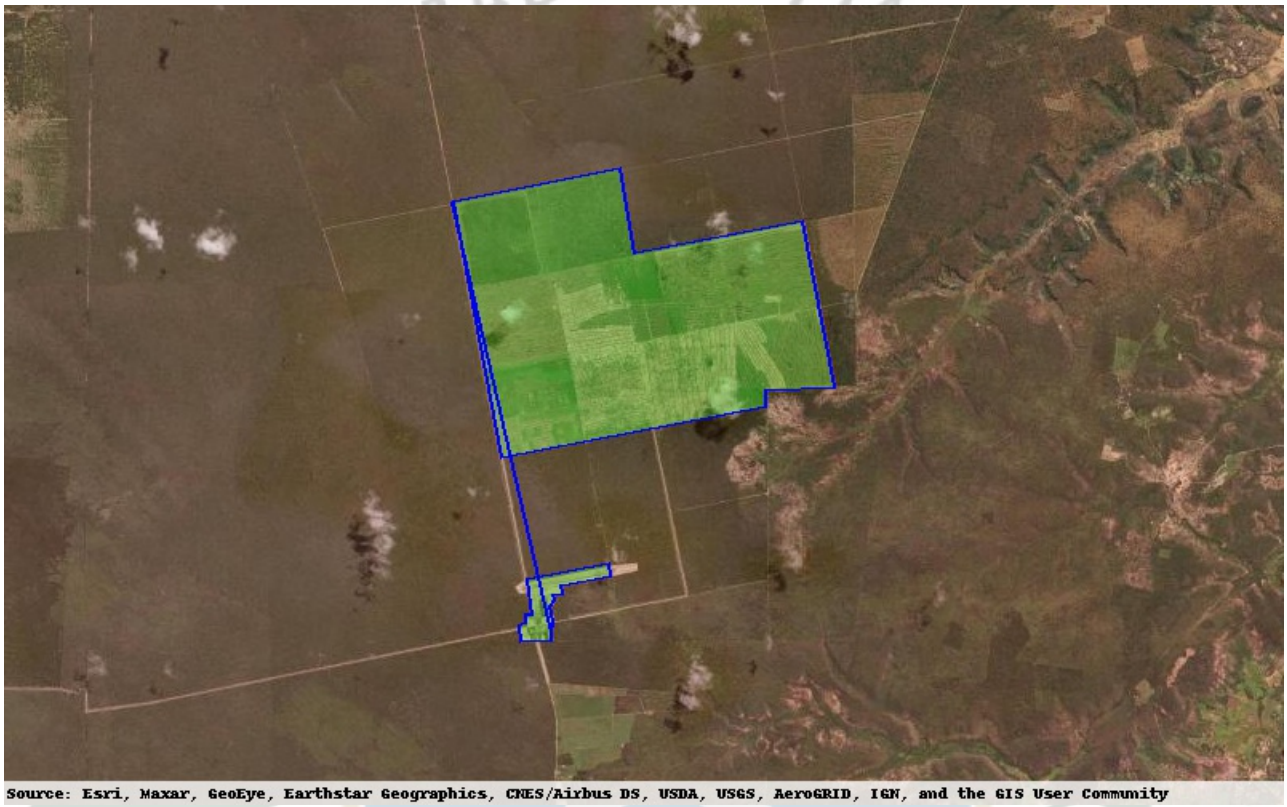
Emitido eletronicamente em 10/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151345-9/2025.BB06.9224.151D]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.142852777777776, -8.12218888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **25/06/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 08/07/2024 às 09:15
[XpONDI7CjYlX8XdzZpgq6efLFXGqSltP5jdfVXEPNWRHZwnEGm1uxmAwiBuQdhRs]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 08/07/2024 às 15:33
[qbblM3hywLc2zivpuM6XB1KuSQ8JeqeM5cJ3qlDALR7BkvCDaNWcdnQZqRRXfgjS]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151345-9/2025.BB06.9224.151D]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial.	90 dias (06/10/2024)	Atendida
C2. Apresentar Outorga de Direito de Uso	90 dias (06/10/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações Técnicas:

Recomendação 1- As trocas de óleos e o seu armazenamento deverão ser feitos em piso impermeáveis a fim de evitar a contaminação do solo;

Recomendação 2- Instalação de uma “sapata”, estrutura de concreto de 1mx1m entorno do poço para a proteção do mesmo;

Recomendação 3- As embalagens de agrotóxicos após o uso deverão ser lavadas seguindo a tríplice lavagem e armazenadas até o envio aos responsáveis por meio da logisitica reversa, cujo comprovação deverá ser apresentada ao tempo da renovação das licenças ambientais e/ou durante as visitas de campo por órgão ambiental;

Recomendação 4- Recomenda-se a solicitação do pedido de Autorização de Queima Controlada para a realização desse procedimento, ao tempo aconselha que o mesmo deve ocorrer com segurança e em horário próprio;

Recomendação 5- Ao tempo da abertura de novos acessos recomenda a sinalização da via e das áreas de preservação permanente e área de reserva legal com informações sobre o licenciamento e a necessidade de proteção do local. Recomenda-se que ao tempo de uma vistoria posterior essa recomendação seja observada. A ausência de cerca no local e ainda o tamanho da propriedade é

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 08/07/2024 às 09:15
[XpONDI7CjYlX8XdzZpgq6efLFXGqSltP5jdfVXEPNWRHZwnEGm1uxmAwiBuQdhRs]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 08/07/2024 às 15:33
[qbblM3hywLc2zivpuM6XB1KuSQ8JeqeM5cJ3qlDALR7BkvCDaNWcdnQZqRRXfgjS]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.151345-9/2025.BB06.9224.151D]

propicia a atividades de caça e queima.

Teresina (PI), 10/07/2025

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 08/07/2024 às 09:15
[XpONDI7CjYlX8XdzZpgq6efLFXGqSltP5jdfVXEPNWRHZwnEGm1uxmAwiBuQdhRs]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 08/07/2024 às 15:33
[qbblM3hywLc2zivpuM6XB1KuSQ8JeqeM5cJ3qlDALR7BkvCDaNWcdnQZqRRXfgjS]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 08:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151345-9/2025.BB06.9224.151D]